

Altera os anexos da Lei Municipal nº. 1.104, de 01 de julho de 2020 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021.

A Câmara Municipal de Francisco Dumont – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Francisco Dumont, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, aprovados pela Lei nº 1.104, de 01 de julho de 2020, que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Francisco Dumont, para o exercício de 2021, passam a vigorar com as modificações de metas e valores constantes nos demonstrativos anexos a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Dumont - MG, 22 de Dezembro de 2020.

Eduardo Rabelo Fonseca
Prefeito Municipal